

BOLSAS PIBIC/PIBITI

Processo Nº



Diretoria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - DCT

- Leia as instruções antes de iniciar seu preenchimento.
- Do preenchimento correto e completo dependerá a adequada implementação da bolsa.

INDICAÇÃO DE BOLSISTA

1 - MODALIDADE DA BOLSA

INICIAÇÃO CIENTÍFICA

2 - IDENTIFICAÇÃO DO(A) BOLSISTA

Nome Completo, sem abreviação						
CPF -	Data de Nascimento / /	Sexo () masc. () fem.	RG:	Órgão Emissor	UF	Data de Emissão / /
Nacionalidade	País	Passaporte	Visto Permanente - Período de Vigência De / / a / /			
Logradouro Residencial					Bairro	
CEP -	Cidade	UF	DDD	Fone: '	Endereço Eletrônico	
É beneficiário ou dependente de beneficiário da Previdência Social? () Sim () Não						

3 - COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA (Assinatura do candidato)

Declaro, para fins de direito, conhecer e concordar com as normas fixadas pelo CNPq para a implementação desta bolsa e assumo o compromisso de dedicar-me, integral e exclusivamente, às atividades de pesquisa ou ensino durante a vigência do benefício.

Local	Data	Assinatura
-------	------	------------

4 - COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL PELA QUOTA (Dados e assinatura do Orientador)

Situação do Bolsista: () Novo	Período da Bolsa (mês/ano):	De / / a / /
Orientador do Bolsista	Nome completo	
CPF:		

Declaro que o bolsista atende as normas fixadas pelo CNPq e que as informações prestadas são verdadeiras.

Local	Data	Assinatura/carimbo
-------	------	--------------------

5 - DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO

- A documentação abaixo é indispensável para implementação da bolsa. Favor anexá-la a este e encaminha-los ao CNPq
- () Formulário de inscrição do Projeto de Iniciação Científica (modelo CNPq/UMESP 007/00-01), com as respectivas assinaturas do candidato e do orientador;
 - () Formulário de indicação de bolsista (modelo CNPq 176/98) devidamente preenchido, com as respectivas assinaturas da coordenação e direção de faculdade;
 - () Declaração de não realização de atividades remuneradas;
 - () Projeto de pesquisa do orientador;
 - () Projeto de pesquisa do candidato;
 - () Currículo Lattes atualizado do orientador;
 - () Currículo Lattes atualizado do candidato;
 - () Histórico Escolar;
 - () Cópia do CPF;
 - () CD-ROM com documentos de inscrição gravados.

Indicação de Bolsista - formulário 176

Instruções de Preenchimento

É essencial o preenchimento claro e correto de todos os campos, uma vez que a falta de informações ou dados incorretos, incompletos ou ilegíveis inviabilizará a inclusão do bolsista em folha de pagamento. O CNPq não aceita documentos enviados via fax ou enviados fora dos prazos estabelecidos, bem como se resguarda do direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários.

Os documentos para instrução do processo de bolsas por quota no país devem ser apresentados em seus originais, datados e assinados, ou por cópias autenticadas ou, quando apresentados diretamente ao CNPq, mediante comparação da cópia com o original.

Bloco 1 - Modalidade da Bolsa – INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Bloco 2 - Identificação do Bolsista

CPF - é obrigatório que a inscrição junto à Receita Federal seja em nome do próprio bolsista. Anexe ao formulário cópia do seu CPF.

Bloco 3 - Compromisso do bolsista

Date e assine este formulário.

Bloco 4 - Compromisso do responsável pela quota

Informe todos os dados solicitados, inclusive do orientador do bolsista.

É obrigatória a assinatura do responsável pela quota (Orientador), para inclusão do bolsista em folha de pagamento.

Critérios Normativos

1. Gerais

1.1. Seleção dos candidatos

O responsável pela quota de bolsas do CNPq/Methodista deve observar os requisitos indispensáveis para indicação dos bolsistas, considerando a qualificação do candidato e sua condição sócio-econômica.

1.2. Indicação dos bolsistas

É responsabilidade do detentor da quota de bolsas, após a seleção dos candidatos, providenciar o preenchimento deste formulário e conferir as informações prestadas, verificando se o candidato anexou os documentos requeridos pela modalidade da bolsa. Formulário preenchido incorretamente, sem assinatura ou acompanhado de documentação incompleta será devolvido.

1.3. Requisitos e condições Gerais

a) É obrigação do bolsista dedicar-se integral e exclusivamente às atividades de pesquisa/ensino programadas pela instituição ou pesquisador/orientador.

b) É vedado (a):

- o acúmulo de bolsas com outra do CNPq ou de quaisquer agências nacionais ou internacionais;
- a concessão de bolsa a ex-bolsista do CNPq, da CAPES ou de outras agências, que tenha usufruído o tempo regulamentar de bolsa previsto pela modalidade.
- a concessão de bolsa a quem estiver em débito de qualquer natureza com o CNPq ;
- a divisão de mensalidade da bolsa entre duas ou mais pessoas.

c) É permitida a concessão de bolsa a estrangeiro com situação regular no Brasil. Compete ao responsável pela quota verificar a legalização do visto de entrada e permanência no país por período, no mínimo, igual ao da vigência da bolsa e manter em seu poder os documentos comprobatórios.

d) Estar motivado para ingressar na carreira científica. Não ter reprovação em disciplina afim com as atividades do projeto de pesquisa e nem ser do mesmo círculo familiar do orientador/pesquisador são requisitos importantes, entre outros, para ser bolsista do CNPq.

1.4. Comprovantes

Os comprovantes do atendimento aos requisitos de cada modalidade devem ficar em poder do responsável pela quota e à disposição do CNPq.

1.5. Acompanhamento e Avaliação

Os bolsistas de IC, vinculados ao Projeto Integrado de Pesquisa serão acompanhados pelo CNPq, mediante análise de relatório do pesquisador com avaliação do desempenho de cada bolsista. O relatório parcial das atividades de pesquisa deve ser apresentado pelo detentor da quota, por ocasião de novo pedido, e o relatório final, no máximo, 60 (sessenta) dias após o término do projeto. Ao término da bolsa o bolsista é obrigado a apresentar relatório das atividades desenvolvidas junto ao projeto, relatando as dificuldades encontradas e os resultados alcançados.

1.6. Prazos para indicação dos bolsistas

Até o dia 20 (vinte) do mês anterior ao de início de vigência da quota, para inclusão dos bolsistas na folha de pagamento do primeiro mês de bolsa; Após esta data o CNPq implementará a bolsa sem retroatividade. Se a indicação dos bolsistas não for feita até o dia 30 do segundo mês de vigência das bolsas, as quotas reverterão automaticamente ao CNPq.

1.7. Pagamento

1.7.1. O pagamento da mensalidade ao bolsista será creditado até o até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

O pagamento referente à primeira mensalidade será efetuado por meio de cheque avulso/recibo, na agência bancária indicada pelo próprio bolsista.

A partir da segunda mensalidade, o bolsista deverá comparecer à Gerência/Atendimento da agência bancária indicada por ele, levando consigo carteira de identidade e CPF, para retirada do cartão magnético, que será o instrumento para recebimentos/saques/transferências das mensalidades subsequentes.

O comprovante de pagamento da mensalidade estará disponível, a partir do quinto dia útil do mês subsequente, no site do CNPq, em "Serviços Restritos - emitir contracheque".

2. Requisitos e condições específicos

2.1. Bolsa de Iniciação Científica - IC

-Estar regularmente matriculado em curso de graduação em área compatível com o projeto e apresentar desempenho acadêmico satisfatório.

-Dedicar-se integralmente às atividades universitárias e de pesquisa, não sendo permitida qualquer conciliação com outro trabalho, universitário ou não.

-Executar o plano de trabalho aprovado, com dedicação de 20 horas semanais.

-Apresentar os resultados parciais e finais da pesquisa sob a forma de painel ou exposição oral, acompanhados de relatório, nos seminários de IC promovidos pela instituição.

Duração da quota:

De acordo com a vigência do Projeto Integrado de Pesquisa. Admite-se renovação desde que o período total da bolsa não ultrapasse o tempo regular exigido para graduação do aluno(a) no respectivo curso.

Informações:

Central de Atendimento CNPq:

0800 619697 [Formulário de Atendimento on-line](#)